



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

### LEI Nº 692/2009

**Editado no Diário do Noroeste**

Edição N.º 15.380

Folha N.º 17

Em 06/08/2009

**SÚMULA:-** Acrescenta Anexo II e III no Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a acrescentar na Lei Municipal nº 468/05 de 01 de dezembro de 2005, os anexos II e III no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2006 a 2009.

Artigo 2º -) Os anexos a serem incluídos na Lei Municipal mencionada no artigo 1º desta Lei, terá como atividade a seguinte meta:

### ATIVIDADE

138 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social

Artigo 3º -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE.

  
TOMAS ANTONIO BAJO POLO  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL**

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (044) 436-1286 -Cx. Postal, 01 - CEP. 87.980-000

CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@netstudio.com.br

**PLANO PLURIANUAL**

Período de 2006 a 2009

**Consolidação Geral das Metas**

Anexo III

ÓRGÃO	ATIVIDADE	PROJETO
<b>08000- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	138 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social	